



GABINETE DO PREFEITO

*R.
Fl. 102 v.
L. 19*

00037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46 151 718/0001-80

LEI Nº 3.556, DE 8 DE ABRIL DE 1.998

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI Nº 1.492, DE 27 DE JANEIRO DE 1.975.

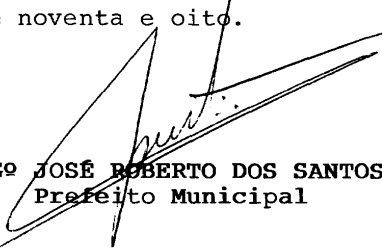
Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

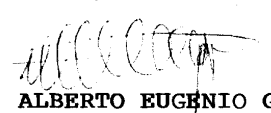
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor, a LEI Nº 1.492, DE 27 DE JANEIRO DE 1.975, que "AUTORIZA ALIENAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO, MEDIANTE DOAÇÃO, DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI".

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos oito de abril de mil novecentos e noventa e oito.


ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ADV. ALBERTO EUGÊNIO GERBASI
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas